# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023** **Ano VII | Edição nº 1114** **Página 1 de 17**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 10
***Atos Legislativos*** ..... 10
Resumo da Sessão ..... 10


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sales**
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Câmara Municipal de Sales**
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM**
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 2665 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***"ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PARA O LEVANTAMENTO DO BALANÇO DO MUNICÍPIO DE SALES PARA O EXERCÍCIO 2022"***

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2022 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município serão efetuados por meio de Sistema Contábil, coordenada pela contadora municipal, envolvendo providências cujas formalizações devem ser, prévia e adequadamente, ordenadas;

CONSIDERANDO que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2022 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022 deve ser publicado até 31 de janeiro de 2023, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que os resultados patrimoniais dos Fundos Municipais devem ser incorporados ao Balanço Geral do Município; e

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Os Órgãos da Administração Direta e Fundos Municipais disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento de exercício em conformidade com as normas fixadas neste decreto:

I - **AS REQUISIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O SETOR DE CONTABILIDADE PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ATÉ O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022;**

II - **Os documentos fiscais (notas fiscais) de despesas autorizadas deverão ser OBRIGATORIAMENTE ENCAMINHADOS PARA EMISSÃO DE EMPENHO E CONTABILIZAÇÃO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

III - **As prestações de contas dos adiantamentos cedidos aos servidores deverão ser apresentadas ao setor de contabilidade até o dia 16 de dezembro de 2022; caso houver saldo dos adiantamentos concedidos e não utilizados, deverão ser devolvidos em conta bancária do município na mesma data.**

**Art. 2.º** - A partir das datas estabelecidas no artigo 1º, deste Decreto, afora os casos excepcionais, por mim autorizados, mediante existência de disponibilidade orçamentária, **FICA VEDADA A EMISSÃO DE EMPENHOS E NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS FISCAIS DE DESPESA.**

§ 1.º - Serão considerados casos especiais àqueles que impliquem em grave comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo ao Município, bem como outras situações de caso fortuito ou força maior, sendo em todos os casos deverão ser providenciadas justificativas que deverá comprovar a natureza da solicitação.

§ 2.º - Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo, os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo Município até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3.º** - O Setor de Contabilidade após análise técnica, a seu critério, poderá proceder ao cancelamento dos saldos da conta de "Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados", liquidados ou não, inscritos até 31 de dezembro de 2021, ouvida previamente ao Secretário Municipal de Finanças.

§ 1.º - Os empenhos decorrentes de créditos com vigência plurianual que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2022, poderão ser cancelados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção daqueles decorrentes de transferências voluntárias ou convênios específicos, cujo recurso financeiro já tenha ingressado nos cofres municipais.

§ 2.º - Os saldos orçamentários reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 31 de dezembro de 2022, deverão ser cancelados e reservados à conta do orçamento do exercício de 2023.

§ 3.º - Os restos a pagar inscritos em 2022, terão validade até 31 de dezembro de 2023, inclusive para efeito da comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas do ensino e da saúde.

**ART. 4.º** Se projetado que, em 31 de dezembro, a remuneração dos profissionais da educação não alcançará 70% (setenta por cento) do Fundeb, os setores da Educação e Finanças devem propor a lei do abono, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei Federal nº 14.113 de 2020.

**Art. 5.º** - Cada setor da administração municipal providenciará a prorrogação de seus contratos vigentes até o final do exercício de 2022, cujas obras e serviços não foram concluídos, mediante termo aditivo de contrato ou

termo de prorrogação, se for o caso.

**Art**. **7.º** - Os créditos da fazenda municipal de natureza tributária ou não, se não cobrados até o encerramento do exercício, serão inscritos na forma da legislação, em dívida ativa.

**Art. 8.º** - O Departamento de Contabilidade procederá à verificação de todos os procedimentos contábeis que influenciarão no encerramento do exercício e apuração do balanço geral, podendo editar instruções complementares a execução deste Decreto.

**Art. 9.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

**SALES, 25 de novembro de 2022.**
**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
**Prefeito Municipal**

.....

### DECRETO Nº 2677, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 2210

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências*

Resolve:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$971.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **970.100,00**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 02 00 | Secretaria Municipal de Administração | | | |
| 33 | 04.122.0002.2067.0000 | Gestão Político Administrativa | 500,00 | |
| | 3.3.90.39.90 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 02 02 01 | Gabinete do Secretario | | | |
| 43 | 04.122.0002.2006.0000 | Gestão Político Administrativa | 1.500,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 44 | 04.122.0002.2006.0000 | Gestão Político Administrativa | 25.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 02 03 01 | Gabinete do Secretario | | | |
| 73 | 08.244.0015.2009.0000 | Proteção Básica | 5.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | |
| 02 03 03 | Coordenadoria do Gabinete e Assist Social | | | |
| 88 | 08.243.0006.2010.0000 | Assistência Social Geral | 4.000,00 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | |
| 02 05 01 | Gabinete do Secretario | | | |
| 97 | 12.361.0004.2011.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 2.700,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |
| 98 | 12.361.0004.2011.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 400,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |
| 105 | 12.361.0004.2011.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 1.000,00 | |
| | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

| | | | |
|---|---|---|---|
| 107 | 12.365.0004.2012.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 110.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 271 000 | EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE | |
| 108 | 12.365.0004.2012.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 140.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 272 000 | EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL | |
| 109 | 12.365.0004.2012.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 2.500,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | |
| 113 | 12.365.0004.2013.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 45.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 274 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA | |
| 120 | 12.365.0004.2014.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 11.000,00 |
| | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 129 | 12.365.0004.2015.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 2.000,00 |
| | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

| | | | |
|---|---|---|---|
| 132 | 12.361.0004.2012.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 193.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | |
| 133 | 12.361.0004.2012.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 1.600,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | |
| 133 | 12.361.0004.2012.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 9.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | |
| 135 | 12.361.0004.2013.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 136.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 262 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 148 | 12.361.0004.2017.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 10.000,00 |
| | | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| | 166 | 12.364.0005.2018.0000 | Apoio ao Ensino Superior | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 02 05 05 | Merenda Escolar | | | |
| | 171 | 12.306.0004.2016.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 2.500,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| | 172 | 12.306.0004.2016.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 4.000,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| | 179 | 12.306.0004.2016.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | 6.500,00 |
| | | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 02 07 01 | Gabinete do Secretario | | | |
| | 203 | 04.122.0002.2022.0000 | Gestão Político Administrativa | 200,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 02 07 05 | Contabilidade Municipal | | | |
| | 225 | 04.122.0002.2025.0000 | Gestão Político Administrativa | 4.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 02 07 06 | Tributação Municipal | | | |
| | 233 | 04.122.0002.2026.0000 | Gestão Político Administrativa | 20.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 02 08 01 | Gabinete do Secretario | | | |
| | 241 | 20.605.0003.2027.0000 | Desenvolvimento da Agricultura | 2.500,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 275 | 15.452.0010.2032.0000 | Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura | 10.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 311 | 26.782.0010.2038.0000 | Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura | 60.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 267 | 06.182.0181.2133.0000 | Serviços de Utilidade Pública | 2.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 358 | 10.303.0131.2043.0000 | Assistência Farmaceutica | 14.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |
| 359 | 10.303.0131.2043.0000 | Assistência Farmaceutica | 100,00 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |
| 363 | 10.303.0131.2043.0000 | Assistência Farmaceutica | 1.100,00 | |
| | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 334 | 10.301.0132.2041.0000 | Atenção Básica | 108.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |
| 337 | 10.301.0132.2041.0000 | Atenção Básica | 4.500,00 | |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |
| 338 | 10.301.0132.2041.0000 | Atenção Básica | 15.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |
| 346 | 10.301.0132.2041.0000 | Atenção Básica | 600,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |
| 364 | 10.304.0133.2044.0000 | Vigilância em Saúde | 15.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **1.600,00**
**Fontes de Recurso:**

**Anulação ( - )** **-970.100,00**

02 02 01 Gabinete do Secretario

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | 04.122.0002.2006.0000 | Gestão Político Administrativa | -32.500,00 | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 0100 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 45 | 04.122.0002.2006.0000 | Gestão Político Administrativa | -25.500,00 | | |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF.R. Grupo: | 0 | | 0100 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 52 | 99.999.0999.0999.0000 | Reserva de Contingência | -182.540,00 | | |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | F.R. Grupo: | 0 | 0100 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 112 | 12.365.0004.2013.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | -76.500,00 | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 0200 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | | |
| | 273 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE | | | |
| 115 | 12.365.0004.2014.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | -227.203,49 | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 0100 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 212 000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades | | | |
| 123 | 12.365.0004.2015.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | -2.500,00 | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 0100 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 213 000 | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid | | | |

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 138 | 12.361.0004.2017.0000 | Gerenciamento e Execução da Educação Básica | -257.504,94 | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 0100 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | |

02 07 01 Gabinete do Secretario

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 209 | 04.122.0002.2022.0000 | Gestão Político Administrativa | -3.000,00 | | |
| | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: | 0 | | 0100 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 09 | 02 | Coordenadoria de Serviços Publicos | | | |
| | 276 | | 15.452.0010.2032.0000 | Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura | -10.000,00 | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 | 0100 |
| | | | 01 | TESOURO | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 10 | 03 | Fundo Municipal de Saude | | | |
| | 335 | | 10.301.0132.2041.0000 | Atenção Básica | -57.851,57 | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 | 0500 |
| | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | | 301 006 | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | | |
| | 347 | | 10.301.0132.2041.0000 | Atenção Básica | -15.000,00 | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 | 0100 |
| | | | 01 | TESOURO | | |
| | | | 310 000 | SAÚDE–GERAL | | |
| 02 | 12 | 01 | Gabinete do Procurador Geral do Municipio | | | |
| | 385 | | 04.062.0025.2046.0000 | Assistencia Judiciaria | -80.000,00 | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 | 0100 |
| | | | 01 | TESOURO | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | |

**Anulação ( - )** **-970.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 26 de dezembro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Resumo da Sessão


**Câmara Municipal de Sales**

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000

ESTADO DE SÃO PAULO


**ATA DA 01ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO (TERCEIRO) ANO, DA 15° (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:*****

# Câmara Municipal de Sales
*C.N.P.J. 51.347.508/0001-00*
*e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br*
*Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000*
*ESTADO DE SÃO PAULO*


**ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 15° (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:**********
**PRESIDENTE: JOÃO COSTA**********
**1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI**********
**Aos 12 dias do mês de dezembro de 2022, com início às 11h50min,** na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor João Costa. Na primeira Secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Doralice da Silva de Menezes, João Antoniolli Sobrinho, João Costa, Nassif Jorge Nassif, Paulo César Teodoro e Valdir Amêndola, Valter Cézar da Silva Lisboa. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (oito) Edis.** Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser Sessão Extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão Extraordinária: Para discussão e votação **A ATA DA 24° SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022.** Submetida a primeira discussão e a primeira votação a Ata foi aprovada por unanimidade. Para discussão e votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 17 DE 2022**, que diz: **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS E AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ",** com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a primeira discussão, e a primeira votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Para constar, eu, primeiro secretário lavrei a presente, junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

**João Costa**
Presidente

**Adriano Giampani**
1º Secretário

**Paulo César Teodoro**
2º Secretário

**Irvando Batista Junior**
Diretor Geral

# Câmara Municipal de Sales
*C.N.P.J. 51.347.508/0001-00*
*e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br*
*Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000*
*ESTADO DE SÃO PAULO*


**ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 15° (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:**********
**PRESIDENTE: JOÃO COSTA**********
**1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI**********
**Aos 13 dias do mês de dezembro de 2022, com início às 11h50min,** na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor João Costa. Na primeira Secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Doralice da Silva de Menezes, João Antoniolli Sobrinho, João Costa, Nassif Jorge Nassif, Paulo César Teodoro e Valdir Amêndola, Valter Cézar da Silva Lisboa. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (oito) Edis.** Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser Sessão Extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão Extraordinária: Para segunda discussão e segunda votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 17 DE 2022**, que diz: **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS E AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MMUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ",** com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a segunda discussão, e a segunda votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Para constar, eu, primeiro secretário lavrei a presente, junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

**João Costa**
Presidente

**Adriano Giampani**
1º Secretário

**Paulo César Teodoro**
2º Secretário

**Irvando Batista Junior**
Diretor Geral

# Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO


**ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 15° (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:**********
**PRESIDENTE: JOÃO COSTA**********
**1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI**********
**Aos 15 dias do mês de dezembro de 2022, com início às 19h00min,** na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor João Costa. Na primeira Secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Doralice da Silva de Menezes, João Antoniolli Sobrinho, João Costa, Nassif Jorge Nassif, Paulo César Teodoro e Valdir Amêndola, Valter Cézar da Silva Lisboa. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (oito) Edis.** Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser Sessão Extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão Extraordinária: ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO BIÊNIO DA 15° (DÉCIMA QUINTA), LEGISLATURA PERÍODO DE 1° (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.024. FOI DESIGNADO OS VEREADORES JOÃO ANTONIOLLI SOBRINHO E DORALICE DA SILVA DE MENEZES, PARA ESCRUTINADORES. FORAM DISTRIBUIDAS AS CÉDULAS DE VOTAÇÃO AOS SENHORES VEREADORES PARA VOTAÇÃO. APÓS A VOTAÇÃO DE TODOS OS EDIS, INICIOU-SE A APURAÇÃO DOS VOTOS: NASSIF JORGE NASSIF OBTEVE 05 VOTOS PARA PRESIDENTE, PAULOS CÉSAR TEODORO OBTEVE 05 VOTOS PARA VICE-PRESIDENTE, ANDRÉ JOSÉ AGUILLAR OBTEVE 04 VOTOS PARA 1° SECRETÁRIO, JOÃO COSTA OBTEVE 04 VOTOS PARA 1° SECRETÁRIO, E HOUVE UM VOTO NULO PARA PRIMEIRO SECRETÁRIO, JOÃO ANTONIOLLI SOBRINHO OBTEVE 05 VOTOS PARA 2° SECRETÁRIO E VALDIR AMÊNDOLA OBTEVE 04 VOTOS PARA SEGUNDO SECRETÁRIO. ADRIANO GIAMPANI OBTEVE 03 VOTOS PARA PRESIDENTE, HOUVE UM VOTO NULO PARA PRESIDENTE. ANDRÉ JOSÉ AGUILLAR OBTEVE 04 VOTOS PARA VICE PRESIDENTE. DIANTE DO RESULTADO, FOI ELEITO PARA PRESIDNETE COM 05 VOTOS, NASSIF JORGE NASSIF, FOI ELEITO PARA VICE-PRESIDENTE COM 05 VOTOS PAULO CÉSAR TEODORO, PARA PRIMEIRO SECRETÁRIO HOUVE EMPATE DE 04 VOTOS PARA ANDRÉ JOSÉ AGUILAR E 04 VOTOS PARA JOÃO COSTA. FOI ELEITO PARA SEGUNDO SECRETÁRIO COM

# Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO


05 VOTOS, JOÃO ANTONIOLLI SOBRINHO**.** Diante do empate para primeiro secretário, procedeu-se **segunda** votação para primeiro secretário, onde João Costa obteve 04 votos, André José Aguillar obteve 04 votos e 01 voto nulo, permanecendo o empate. Diante do empate para primeiro secretário, procedeu-se terceira votação para primeiro secretário, onde João Costa obteve 04 votos, André José Aguillar obteve 04 votos e 01 voto nulo, permanecendo o empate. Diante do terceiro empate, em face do disposto no Regimento Interno desta Casa, foi eleito o vereador mais votado na eleição, que no caso, foi André José Aguillar. **ASSIM EM FACE DOS RESULTADOS FORAM ELEITOS: NASSIF JORGE NASSIF PARA PRESIDENTE, PAULO CÉSAR TEODORO PARA VICE-PRESIDENTE, ANDRÉ JOSÉ AGUILLAR PARA PRIMEIRO SECRETÁRIO E JOÃO ANTONIOLLI SOBRINHO PARA SEGUNDO SECRETÁRIO.** Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, que supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 2.124/2020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

**João Costa**
Presidente

**Adriano Giampani**
1º Secretário

**Paulo César Teodoro**
2º Secretário

**Irvando Batista Junior**
Diretor Geral

# Câmara Municipal de Sales
*C.N.P.J. 51.347.508/0001-00*
*e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br*
*Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000*
*ESTADO DE SÃO PAULO*


**ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 15° (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:**********
**PRESIDENTE: JOÃO COSTA**********
**1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI**********
**Aos 21 dias do mês de dezembro de 2022, com início às 11h30min,** na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor João Costa. Na primeira Secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Doralice da Silva de Menezes, João Antoniolli Sobrinho, João Costa, Paulo César Teodoro e Valdir Amêndola. Ausentes os Edis, Nassif Jorge Nassif e Valter César da Silva Lisboa. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 07 (sete) Edis.** Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser Sessão Extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão Extraordinária: Para primeira discussão e primeira votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 18 DE 2022**, que diz: **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a primeira discussão, e a primeira votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Para primeira discussão e primeira votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19 DE 2022**, que diz: **"ACRESCE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a primeira discussão, e a primeira votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida Presidente convocou Sessão Extra.** Para constar, eu, primeiro secretário lavrei a presente, junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

**João Costa**
Presidente

**Adriano Giampani**
1º Secretário

**Paulo César Teodoro**
2º Secretário

**Irvando Batista Junior**
Diretor Geral

# Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO


**ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 15° (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:**********
**PRESIDENTE: JOÃO COSTA**********
**1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI**********
**Aos 21 dias do mês de dezembro de 2022, com início às 11h30min,** na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor João Costa. Na primeira Secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Doralice da Silva de Menezes, João Antoniolli Sobrinho, João Costa, Paulo César Teodoro e Valdir Amêndola, Nassif Jorge Nassif, Valter César da Silva Lisboa. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis.** Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser Sessão Extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão Extraordinária: Para segunda discussão e segunda votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 18 DE 2022**, que diz: **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a segunda discussão, e a segunda votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. Para discussão e votação o Requerimento n° 35 de 2022, o qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE.** Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da Lei Municipal n° 2.124/2020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

**João Costa**
Presidente

**Adriano Giampani**
1º Secretário

**Paulo César Teodoro**
2º Secretário

**Irvando Batista Junior**
Diretor Geral

1

# Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO


**ATA DA 30ª (TRIGÉSIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 15° (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:**********
**PRESIDENTE: JOÃO COSTA**********
**1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI**********
**Aos 23 dias do mês de dezembro de 2022, com início às 11h30min,** na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor João Costa. Na primeira Secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Doralice da Silva de Menezes, João Antoniolli Sobrinho, João Costa, Paulo César Teodoro e Valdir Amêndola, Nassif Jorge Nassif, Valter César da Silva Lisboa. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis.** Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser Sessão Extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão Extraordinária: Para segunda discussão e segunda votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19 DE 2022**, que diz: **"ACRESCE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes. Foi submetido a segunda discussão, e a segunda votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da Lei Municipal n° 2.124/2020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

**João Costa**
Presidente

**Adriano Giampani**
1º Secretário

**Paulo César Teodoro**
2º Secretário

**Irvando Batista Junior**
Diretor Geral